



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
CNPJ: 18.017.368/0001-28
AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 99917-3520
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0015/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0046/2026

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O Município de Juramento, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.017.368/0001-28, com sede administrativa na Avenida Antônio Maia Sobrinho, nº 43 – Centro, Juramento - MG, CEP: 39.590-000, por intermédio do Setor de Licitação, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e decreto Municipal nº 689/2024 e as exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa , e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para envio das propostas- via email	até 04/08/2026 até as 23h 59min Referência horário de Brasília/DF
Endereço eletrônico para envio da proposta e documentação	juramentolicitacao.mg@gmail.com
Link do edital	https://juramento.mg.gov.br/

1.0 DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente dispensa a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria, de forma remota/online, destinados à implementação e execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, referente ao Ciclo II, incluindo a elaboração, orientação e execução das atividades técnicas necessárias ao cumprimento das



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
CNPJ: 18.017.368/0001-28
AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 99917-3520
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



etapas previstas, nos termos da Lei Federal nº 14.399/2022 e demais normas aplicáveis.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste Aviso de Dispensa e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para exercício de 2026:

131113.392.0026.2076 Manutenção das Atividades Culturais 339039000000
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 17190000 Ficha 916

3.0 – DO VALOR ESTIMADO

3.1 – A estimativa do valor da contratação foi realizada mediante pesquisa de preços, utilizando-se como fonte de referência o Banco de Preços, considerando os valores obtidos para serviços de natureza compatível com o objeto da contratação, tendo sido apurado o preço médio de referência, que será utilizado como parâmetro para a análise da aceitabilidade das propostas, em conformidade com o disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

3.1 Com base no Preço Médio apurado nas pesquisa devendo ser observar os Preços Máximos Unitários dos itens que compõem a contratação, conforme Art. 23 da Lei 14133/21.

4.0 – PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:

4.1- O prazo para apresentação de propostas permanecerá aberto pelo período de **3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, contado da data da divulgação do Aviso de Contratação Direta, a partir da data da divulgação no site oficial da Prefeitura <https://juramento.mg.gov.br/> , e os respectivos documentos deverão ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
CNPJ: 18.017.368/0001-28
AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 99917-3520
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



encaminhados ao e-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com nos prazos estabelecidos neste edital.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços via email será até o dia **04/08/2026** até as **23h 59min**.

4.1.2 **A empresa que ofertar a proposta de menor preço , deverá apresentar os documentos de habilitação para análise pelo e-mail juramentolicitacao.mg@gmail.com no prazo de 24 horas.**

4.1.3 – Justificativa para recebimento das propostas por e-mail:

Considerando as características do procedimento e visando assegurar maior acessibilidade, eficiência e ampla participação dos interessados, o recebimento das propostas de preços e dos documentos de habilitação será realizado por meio do endereço eletrônico institucional juramentolicitacao.mg@gmail.com, durante o prazo estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

O recebimento por meio eletrônico permitirá a adequada formalização, rastreabilidade e preservação dos registros do procedimento, observando-se as seguintes condições:

I – as propostas de preços e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, preferencialmente, em formato PDF, dentro do prazo estabelecido neste Aviso;

II – para fins de verificação da tempestividade, será considerada a data e o horário de recebimento da mensagem eletrônica no endereço institucional indicado, observando-se o horário oficial de Brasília/DF;

III – os documentos e propostas recebidos serão juntados aos autos do respectivo processo administrativo, de forma organizada, assegurando-se a integridade, a rastreabilidade e a preservação dos registros do procedimento;

IV – o envio da proposta e dos documentos de habilitação por meio eletrônico não dispensa o interessado do cumprimento integral das exigências previstas neste Aviso de Contratação Direta e no respectivo Termo de Referência.

Parágrafo único. A utilização de correio eletrônico como meio de recebimento das propostas e documentos de habilitação não afasta o cumprimento das regras



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
CNPJ: 18.017.368/0001-28
AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 99917-3520
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



legais aplicáveis à publicidade e à divulgação dos atos da contratação direta, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação pertinente.

5.0 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste procedimento de contratação direta os interessados estabelecidos no País que atendam a todas as exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e no Termo de Referência e que exerçam atividade compatível com o objeto da contratação.

5.2. Não poderão participar deste procedimento de contratação direta os interessados que:

- a) estejam proibidos de participar de licitações e de celebrar contratos administrativos, nos termos da legislação vigente;
- b) não atendam às condições e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e no Termo de Referência;
- c) sejam estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) se enquadrem em qualquer das hipóteses de impedimento previstas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- e) sejam Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição, quando aplicável ao objeto da contratação;
- f) estejam sancionados com impedimento de licitar e contratar ou com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos dos incisos III e IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

5.3. A Administração poderá realizar consulta aos cadastros e sistemas oficiais disponíveis para verificar a existência de eventuais sanções ou impedimentos que impossibilitem a participação do interessado ou a celebração do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
CNPJ: 18.017.368/0001-28
AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 99917-3520
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



6.0 – PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 A proposta de preços deverá ser apresentada conforme o modelo constante do Anexo II deste Aviso, preferencialmente em papel timbrado da empresa, por meio eletrônico, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso e no Termo de Referência, devidamente assinada pelo titular ou representante legal da empresa, contendo, obrigatoriamente:

- a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/e-mail e pessoa de contato; b) Preços de acordo com os praticados no mercado, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$) Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último.
- c) Prazo de validade de proposta não inferior **a 60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

6.3 A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, para fiscais fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

6.4 Para a correta elaboração da proposta de preços, deverá o INTERESSADO examinar todos os documentos exigidos neste Edital, bem como em TERMO DE REFERÊNCIA e atender a todas as condições nele contidas

6.5 A proposta de preços que não estiver em conformidade com as exigências deste Aviso e do Termo de Referência será desclassificada, mediante decisão devidamente fundamentada.

6.6. O preço global ofertado não poderá exceder o valor estimado pela Administração, considerado como preço máximo aceitável para a contratação..



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
CNPJ: 18.017.368/0001-28
AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 99917-3520
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



7.0-HABILITAÇÃO

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

7.1.2– Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

7.2.QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

7.2.1- Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida em prazo não superior a **90 (noventa) dias** anteriores à data de apresentação da documentação de habilitação, salvo se outro prazo de validade estiver expressamente estabelecido no próprio documento.

7.3.REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

7.3.1– **Comprovante de inscrição no** Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);

7.3.2– **Prova de inscrição no cadastro de** contribuintes estadual, ou municipal, relativo à sede da licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com objeto desta licitação;

7.3.3– **Prova de regularidade por meio da** Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, regularidade à Seguridade Social ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

7.3.4– **Prova de regularidade por meio da** Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Certidão Positiva com efeito negativo expedida pela Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
CNPJ: 18.017.368/0001-28
AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 99917-3520
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



Estadual, da sede da licitante ou Certidão de Não Contribuinte;

7.3.5– Prova de regularidade por meio da Certidão Negativa de Tributos Municipais ou Certidão Positiva com efeito negativo, expedida pela Fazenda Municipal, da sede da licitante ou Certidão de Não Contribuinte;

7.3.6.– Prova de regularidade por meio da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII-A, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943 (Lei nº.12.440, de 07 de junho de 2011);

7.3.7- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.3.8. Apresentar atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, que comprove(m) sua aptidão para a prestação de serviços compatíveis em características e prazos com o objeto da presente contratação.

7.3.9. Declaração conforme modelo ANEXO III- Declaração Unificada de Conformidades.

8.0- SANÇÕES

8.1.Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

8.2.Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

8.3.Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

8.4.Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.5.Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

8.6.Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.7.Apresentar declaração ou documentação falsa;

8.8.Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
CNPJ: 18.017.368/0001-28
AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 99917-3520
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



- 8.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.10. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 8.11. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.
- 8.12. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 8.13. Advertência por escrito;
- 8.14. Multa;
- 8.15. Impedimento de licitar e contratar;
- 8.16. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 8.17. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 8.18. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato.
- 8.19. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:
- 8.20. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, ou por atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor total dos produtos constantes no valor do contrato.
- 8.21. 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, na hipótese da Contratada injustificadamente desistir do contrato ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o Município de Juramento, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
CNPJ: 18.017.368/0001-28
AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 99917-3520
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



9.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1.. Poderá o Município revogar o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

9.2.O Município deverá anular o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

9.3.A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

9.4. Após a apresentação da proposta, não será admitida a desistência, salvo por motivo superveniente, devidamente justificado e comprovado, cuja aceitação ficará a critério da Administração, observado o disposto na legislação aplicável.

9.5. O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 689/2024 e demais legislações aplicáveis, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis em caso de descumprimento das obrigações assumidas, inclusive quanto à extinção do contrato, quando for o caso.

10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III – Declaração Unificada

ANEXO IV – Minuta de contrato

Juramento/MG 30 de julho de 2026.

Robson Corrêa Barbosa Vieira
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
CNPJ: 18.017.368/0001-28
AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 99917-3520
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria, de forma remota/online, destinados à implementação e execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, referente ao Ciclo II, incluindo a elaboração, orientação e execução das atividades técnicas necessárias ao cumprimento das etapas previstas, nos termos da Lei Federal nº 14.399/2022 e demais normas aplicáveis.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1	Prestação de serviço de consultoria online, para a implementação da lei federal da política nacional ALDIR BLANC – PNAB CICLO II. Consultoria na elaboração de editais, premiações e outras formas de chamamento público municipal de fomento a cultura, reuniões com a equipe técnica do município, que serão realizadas de acordo com a solicitação e orientação nas prestações de contas dos recursos...	Serviço	01	R\$ 2.474,54	R\$ 2.474,54

2. JUSTIFICATIVA

A cultura constitui importante instrumento de expressão da identidade, da diversidade e das manifestações de um povo, desempenhando papel fundamental no desenvolvimento social e na valorização dos agentes culturais locais. Nesse contexto, a implementação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, instituída pela Lei Federal nº 14.399/2022, representa importante oportunidade para o fortalecimento das políticas culturais nos municípios, mediante a aplicação de recursos destinados ao fomento, incentivo e desenvolvimento das atividades culturais.

A execução adequada dos recursos provenientes da PNAB demanda planejamento, organização e conhecimento técnico especializado, considerando a necessidade de elaboração e operacionalização de editais, chamadas públicas, premiações e demais instrumentos de seleção e fomento cultural, bem como a observância da legislação aplicável, dos critérios de habilitação e seleção, dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
CNPJ: 18.017.368/0001-28
AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 99917-3520
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



procedimentos de acompanhamento, monitoramento e prestação de contas, além da garantia dos princípios da publicidade, transparência, isonomia e democratização do acesso aos recursos públicos.

Nesse sentido, verifica-se a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica na área de políticas culturais, com a finalidade de orientar e apoiar a Administração Pública na adequada execução das ações relacionadas à PNAB, proporcionando suporte técnico durante as diferentes etapas dos procedimentos necessários à implementação da política pública. A contratação de consultoria especializada, especialmente mediante atendimento remoto, mostra-se adequada às necessidades da Administração, possibilitando o acesso contínuo a profissionais com conhecimento técnico e experiência na área cultural, com maior flexibilidade e racionalização dos custos, sem prejuízo da qualidade dos serviços prestados. O suporte especializado contribuirá para a redução de riscos e inconsistências na execução dos recursos, para o aprimoramento dos procedimentos administrativos e para o cumprimento das exigências legais e regulamentares aplicáveis.

Dessa forma, a contratação pretendida visa proporcionar o suporte especializado contribuirá para a redução de riscos e inconsistências nos procedimentos administrativos, para o aprimoramento da execução das ações relacionadas à PNAB e para o cumprimento das exigências legais e regulamentares aplicáveis.

Assim, a contratação de consultoria especializada apresenta-se como medida necessária para o fortalecimento da gestão das políticas culturais locais, para a adequada operacionalização das ações vinculadas à PNAB e para a promoção e valorização da cultura e dos agentes culturais do Município.

3. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

3.1. OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação tem por objetivo proporcionar suporte técnico especializado à Administração Pública na implementação e execução das ações relacionadas à



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
CNPJ: 18.017.368/0001-28
AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 99917-3520
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, instituída pela Lei Federal nº 14.399/2022, visando assegurar maior segurança técnica e jurídica, eficiência, transparência e adequada aplicação dos recursos públicos destinados ao fomento cultural.

São objetivos específicos da contratação:

1. Apoiar tecnicamente a Administração Pública no planejamento, organização e implementação das ações relacionadas à PNAB;
2. Elaborar e/ou fornecer suporte técnico na elaboração de modelos de editais, chamadas públicas, premiações, regulamentos e demais instrumentos necessários à execução das ações de fomento cultural;
3. Auxiliar na definição de critérios de habilitação, seleção, avaliação e julgamento dos projetos e propostas culturais, observada a legislação aplicável;
4. Orientar a equipe responsável quanto aos procedimentos relacionados ao acompanhamento, monitoramento, execução e prestação de contas dos recursos públicos destinados às ações culturais;
5. Promover reuniões técnicas de alinhamento, orientação e capacitação da equipe local envolvida na execução da PNAB;
6. Contribuir para o fortalecimento da capacidade técnica e administrativa do Município na gestão das políticas públicas de cultura.

3.2. ESCOPO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A consultoria deverá prestar os seguintes serviços:

1. Realização de diagnóstico inicial das demandas e necessidades do Município relacionadas à execução da PNAB;
2. Análise e orientação quanto à legislação e aos atos normativos aplicáveis à execução da política cultural, incluindo leis, decretos, portarias, instruções normativas e demais regulamentações pertinentes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG

CNPJ: 18.017.368/0001-28

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG

CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 99917-3520

E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



3. Elaboração e/ou revisão de minutas de editais, chamadas públicas, regulamentos, termos e demais instrumentos necessários à implementação das ações de fomento cultural;
4. Elaboração e/ou disponibilização de modelos e sugestões de documentos de apoio, tais como planilhas, formulários, fichas de inscrição, instrumentos de avaliação, roteiros de análise, relatórios e demais documentos necessários à operacionalização dos procedimentos;
5. Apoio técnico na estruturação dos procedimentos de seleção e avaliação, incluindo orientações quanto à composição e atuação das comissões ou grupos responsáveis pela análise das propostas;
6. Orientação técnica quanto aos procedimentos de acompanhamento, monitoramento, controle documental e prestação de contas dos projetos e ações culturais, observadas as normas aplicáveis;
7. Prestação de suporte técnico à equipe da Administração por meio de reuniões e atendimentos virtuais, conforme demanda e cronograma estabelecido;
8. Apoio técnico na organização e no acompanhamento das etapas necessárias à execução das ações previstas no planejamento da PNAB;
9. Orientação quanto à elaboração, organização e encaminhamento de documentos e informações eventualmente exigidos pelos sistemas e plataformas oficiais relacionados à execução da política cultural;
10. Disponibilização das entregas e documentos produzidos por meio de correio eletrônico e/ou plataforma digital indicada pela Administração.

3.3. RESULTADOS ESPERADOS

Com a execução dos serviços, espera-se alcançar os seguintes resultados:

1. Elaboração e/ou apoio técnico à elaboração de editais ou instrumentos de fomento cultural, conforme as necessidades do Município e as normas aplicáveis à PNAB;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
CNPJ: 18.017.368/0001-28
AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 99917-3520
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



2. Definição de procedimentos e roteiros para análise, avaliação e julgamento técnico das propostas culturais;
3. Capacitação e orientação da equipe local responsável pela execução das ações relacionadas à PNAB;
4. Apoio técnico à Administração na organização e validação do planejamento e dos instrumentos necessários à execução dos recursos da PNAB, inclusive para eventual análise e aprovação pelos órgãos competentes, quando aplicável;
5. Melhoria da organização dos procedimentos administrativos relacionados ao fomento cultural;
6. Redução dos riscos de inconsistências e inadequações na execução dos recursos públicos destinados à cultura;
7. Implementação das ações de fomento cultural com maior segurança técnica, administrativa e jurídica, transparência e observância dos princípios da isonomia e da democratização do acesso aos recursos públicos.

3.4. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação dos serviços ocorrerá predominantemente de forma remota, mediante utilização de ferramentas e plataformas digitais, sem prejuízo da possibilidade de realização de reuniões presenciais, caso previamente acordado entre as partes e desde que compatível com o objeto contratado.

A execução dos serviços compreenderá:

1. Atendimentos técnicos remotos, por meio de videoconferência, correio eletrônico, aplicativos de comunicação e/ou outras plataformas digitais disponibilizadas ou indicadas pela Administração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
CNPJ: 18.017.368/0001-28
AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 99917-3520
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



2. Realização de reuniões técnicas de alinhamento e acompanhamento, conforme cronograma previamente estabelecido ou de acordo com as necessidades identificadas durante a execução dos serviços;
3. Apresentação de relatórios de acompanhamento, quando previstos no cronograma de execução ou solicitados pela Administração, contendo o registro das atividades desenvolvidas e das orientações prestadas;
4. Entrega dos produtos e documentos previstos no escopo da contratação de forma intermediária e/ou final, conforme cronograma de execução acordado entre a Administração e a contratada;
5. Disponibilização das minutas, modelos, relatórios e demais documentos produzidos em formato digital, por meio de correio eletrônico e/ou plataforma indicada pela Administração;
6. O atendimento às demandas da Administração deverá ocorrer durante a vigência contratual, observados os prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência e no cronograma de execução dos serviços.

3.5. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.5.1. Os serviços serão executados pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

3.5.2. Durante o período de execução contratual, a CONTRATADA deverá atender às demandas apresentadas pelo CONTRATANTE relacionadas ao objeto contratado, observados os prazos acordados entre as partes.

4.0 DA FISCALIZAÇÃO

- a. Conforme o art. 117 da nova lei de nº 14.133/2021, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
CNPJ: 18.017.368/0001-28
AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 99917-3520
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

b. Conforme o § 1º, do art. 117 da lei 14.133/2021, o fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para regularização das faltas ou dos defeitos observados.

c. Conforme o § 2º do art. 117, da lei 14.133/2021, o fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil a adoção de medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providencia que ultrapasse sua competência.

d. Conforme o § 3º do art. Lei 14.133/2021, o fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidia-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

b- FORMA DE PAGAMENTO

a. De acordo com o inciso III, do art. 141 da lei 14.133/2021, no dever do pagamento da administração, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos;

b. A ordem cronológica referida no item anterior poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da administração e ao tribunal de contas competente, exclusivamente em situações prevista em lei;

c. Não será permitindo pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, a execução de obras ou a prestação de serviços.

d. Pelo serviço prestado a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, em até 30(trinta) dias, acompanhados de nota fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
CNPJ: 18.017.368/0001-28
AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 99917-3520
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



e. O pagamento será efetuado a CONTRATADA através de transferência bancária diretamente na conta da empresa contratada, vedadas transferências para outras contas.

O pagamento será efetuado mediante:

- a) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil de se- RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro do período de validade.
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, dentro de seu período de validade;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, abrangendo todos os tributos de competência do Município e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, abrangendo todos os tributos de competência do Estado e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
- e) Certidão de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, em plena validade, que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidao;
- f) Para a regularidade fiscal e trabalhista, será aceita certidão positiva com efeito de negativa.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE à CONTRATADA em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, após a comprovação da execução satisfatória dos serviços e da conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

5.2. O pagamento será realizado mediante transferência bancária para conta de



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
CNPJ: 18.017.368/0001-28
AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 99917-3520
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



titularidade da CONTRATADA, indicada nos documentos da contratação.

5.3. A CONTRATADA deverá manter, durante a execução contratual, as condições de habilitação e regularidade exigidas para a contratação, podendo a Administração verificar sua regularidade previamente à realização do pagamento, nos termos da legislação aplicável.

5.4. Para fins de pagamento, será aceita certidão positiva com efeitos de negativa, quando admitida pela legislação aplicável.

5.5. O pagamento ficará condicionado ao atesto da execução dos serviços pelo fiscal do contrato, sem prejuízo da observância da ordem cronológica de pagamentos, nos termos da legislação aplicável.

5.6. Não será efetuado pagamento antecipado, salvo nas hipóteses excepcionalmente admitidas pela legislação, mediante justificativa da Administração e observância das condições legais aplicáveis.

6.0. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Executar os serviços de acordo com as condições, especificações e prazos estabelecidos neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

6.2. Prestar os serviços com qualidade, eficiência, diligência e observância da legislação aplicável ao objeto contratado.

6.3. Prestar orientação e suporte técnico à equipe do CONTRATANTE, dentro dos limites do objeto contratado.

6.4. Atender às solicitações do CONTRATANTE relacionadas ao objeto contratado, observados os prazos estabelecidos entre as partes.

6.5. Fornecer os documentos, modelos, orientações e demais produtos previstos no escopo da contratação.

6.6. Corrigir eventuais falhas ou inconsistências identificadas nos produtos elaborados pela CONTRATADA, quando decorrentes de sua atuação, sem custos adicionais para o CONTRATANTE.

6.7. Manter sigilo sobre as informações, documentos e dados a que tiver acesso em razão da execução dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
CNPJ: 18.017.368/0001-28
AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 99917-3520
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



6.8. Comunicar ao CONTRATANTE, com antecedência, qualquer fato que possa comprometer ou prejudicar a execução dos serviços.

g) 6.9. Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

6.10. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução dos serviços, quando aplicáveis.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Fornecer à CONTRATADA as informações, documentos e elementos necessários à adequada execução dos serviços.

7.2. Disponibilizar, quando necessário, as informações e os dados de que disponha e que sejam pertinentes à execução do objeto contratado.

7.3. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, por meio do fiscal do contrato formalmente designado.

7.4. Analisar os documentos e produtos apresentados pela CONTRATADA, manifestando-se quanto à sua conformidade e, quando necessário, solicitando os ajustes pertinentes.

7.5. Comunicar à CONTRATADA eventuais falhas ou irregularidades verificadas na execução dos serviços, para que sejam adotadas as providências cabíveis.

7.6. Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato.

7.7. Praticar os atos administrativos de sua competência e tomar as decisões necessárias à implementação das ações relacionadas à PNAB.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Juramento para o exercício de 2026, conforme segue:

131113.392.0026.2076 Manutenção das Atividades Culturais 339039000000
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 17190000 Ficha 916



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
CNPJ: 18.017.368/0001-28
AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 99917-3520
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



Juramento/MG, 30 de julho de 2026.

Warley Silveira Moreira

Secretário Municipal de Cultura, Lazer e Esporte



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
CNPJ: 18.017.368/0001-28
AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



ANEXO II
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:0015/2026
PROCESSO Nº:0046/2026
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

DADOS BANCÁRIOS

Banco:

Agência:

Conta:

Representante Legal:

CPF:

Apresentamos nossa proposta de preços para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria, de forma remota/online, destinados à implementação e execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, referente ao Ciclo II, incluindo a elaboração, orientação e execução das atividades técnicas necessárias ao cumprimento das etapas previstas, nos termos da Lei Federal nº 14.399/2022 e demais normas aplicáveis.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviço de consultoria online, para a implementação da lei federal da política nacional ALDIR BLANC – PNAB CICLO II. Consultoria na elaboração de editais, premiações e outras formas de chamamento público municipal de fomento a cultura, reuniões com a equipe técnica do município, que serão realizadas de acordo com a solicitação e orientação nas prestações de contas dos recursos..	UN	1		

Valor Total da Proposta: R\$... (...).

Validade da Proposta: R\$... (...) dias, contados a partir da abertura do envelope Proposta.

Declaramos expressamente que, nos preços propostos, que constituirão a única e completa remuneração pelos serviços contratados, estão incluídos todos os custos e despesas necessários à execução do objeto, inclusive tributos, impostos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, custos diretos e indiretos, bem como quaisquer outras despesas e obrigações



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
CNPJ: 18.017.368/0001-28
AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



decorrentes da prestação dos serviço

_____, ____ de _____ 2026

Assinatura do Representante Legal/Carimbo CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
CNPJ: 18.017.368/0001-28
AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



ANEXO III
DECLARAÇÃO UNIFICADA DE CONFORMIDADES - MODELO
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº00..../2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº00.../2026

A empresa _____ (nome da empresa licitante), inscrita no CNPJ sob n.º _____ com sede à Rua _____ (endereço completo da licitante), por seu representante legal _____ (nome e qualificação do representante legal), para fins de participação no procedimento licitatório acima especificado, e em cumprimento à legislação e regulamentos vigentes, aos quais se submete, **DECLARA** que:

1. Inexiste fato impeditivo quanto à sua habilitação, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
2. Não pesa contra si, declaração de inidoneidade que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, não estando impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta;
3. Não mantemos vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
4. Não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
5. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
6. Cumpre as normas relativas à saúde, a segurança e a higiene no trabalho de seus empregados, excluindo no que se refere a este aspecto, quaisquer responsabilidades que eventualmente possam recair sobre o Município de Juramento/MG;
7. Tomou conhecimento de todas as informações e especificações do Edital, e que aceita as condições nele estabelecidas, para o fiel cumprimento das obrigações do objeto da licitação;
8. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório
9. Examinou todos os documentos apresentados, bem como as especificações técnicas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
CNPJ: 18.017.368/0001-28
AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



tendo tomado conhecimento do objeto, bem como está ciente de que não poderá alegar desconhecimento para posterior alteração dos preços propostos, ou modificação nas especificações para o cumprimento integral do objeto da presente licitação;

10. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

11. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

12. enquadramento em regime de tributação de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte **(somente na hipótese do licitante ser um ME ou EPP)**.

13. cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, **(somente na hipótese do licitante estiver organizado em cooperativa)**.

Local, ____ de _____ de 2026

Assinatura do Representante Legal

Razão Social da Empresa

Nome Completo do Representante da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
CNPJ: 18.017.368/0001-28
AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2026

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE JURAMENTO/MG A A EMPRESA

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JURAMENTO/MG**, estabelecido na Avenida Antônio Maia Sobrinho, nº 43, Centro, Juramento/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.017.368/0001-28, representado neste ato pela Prefeita Municipal Sr.^a **MARLENE DE LOURDES SILVEIRA MOREIRA**, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa inscrito no CNPJ nº, com sede, representada pelo Sr. inscrito no CPF nº e RG nº....., doravante denominado **CONTRATADO**, formalizam entre si o presente contrato que objetiva a contratação, pela **CONTRATANTE**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei n. 14.133/2021 e alterações posteriores, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria, de forma remota/online, destinados à implementação e execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, referente ao Ciclo II, incluindo a elaboração, orientação e execução das atividades técnicas necessárias ao cumprimento das etapas previstas, nos termos da Lei Federal nº 14.399/2022 e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

2.1. A CONTRATADA obriga-se a prestar serviços de consultoria técnica, de forma online, visando apoiar o CONTRATANTE na implementação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, instituída pela Lei Federal nº 14.399/2022,



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
CNPJ: 18.017.368/0001-28
AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



referente ao Ciclo II, conforme as condições estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência.

2.2. A prestação dos serviços compreenderá, dentre outras atividades necessárias à adequada execução do objeto:

I – orientação técnica ao Município quanto à implementação e execução das ações relacionadas à PNAB – Ciclo II;

II – apoio e orientação na elaboração de editais, chamamentos públicos, premiações e demais instrumentos necessários ao fomento das ações culturais no âmbito municipal;

III – orientação quanto à definição de critérios e procedimentos para seleção dos beneficiários dos recursos;

IV – realização de reuniões e orientações técnicas, de forma remota, junto à equipe responsável pela execução da política cultural no Município, conforme demanda e necessidade da Administração;

V – orientação quanto aos procedimentos relacionados à execução dos recursos e à prestação de contas, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis;

VI – esclarecimento de dúvidas e fornecimento de orientações técnicas relacionadas à implementação da PNAB – Ciclo II, durante a vigência contratual.

2.3. Os serviços serão prestados de forma remota/online, mediante utilização de meios de comunicação eletrônicos, incluindo reuniões virtuais, e-mail, aplicativos de mensagens ou outras ferramentas digitais acordadas entre as partes.

2.4. A CONTRATADA deverá executar os serviços com observância da legislação aplicável, especialmente da Lei Federal nº 14.399/2022, dos regulamentos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB e demais normas pertinentes.

2.5. A prestação dos serviços deverá ocorrer de acordo com as solicitações e necessidades do CONTRATANTE, dentro do escopo contratado, não implicando a transferência à CONTRATADA das atribuições legais e administrativas de competência exclusiva do Município.

2.6. A CONTRATADA será responsável pela qualidade técnica das orientações e serviços prestados, comprometendo-se a atender às solicitações do CONTRATANTE relacionadas ao objeto contratual durante o período de vigência do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
CNPJ: 18.017.368/0001-28
AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



CLÁUSULA TERCEIRA- DO PAGAMENTO

3.1. O Pagamento será efetuado em até 30 (trinta dias) após prestação de serviços, mediante apresentação de Notas Fiscais, e através de ordem bancária em nome do licitante contratado.

CLÁUSULA QUARTA- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das exigências da Lei 14.133/2021, deverá:

- 4.1. Executar o objeto contratado de acordo com os termos do contrato e com padrões de qualidade e eficiência estabelecidos.
- 4.2. Manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 4.3. Cumprir todas as normativas e disposições legais pertinentes, especialmente aquelas estipuladas pela Lei Federal nº 14.133/2021.
- 4.4. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer condição que possa afetar a execução do contrato.

CÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. Realizar os pagamentos acordados nos prazos e condições estabelecidos.
- 5.2. Notificar a CONTRATADA sobre quaisquer irregularidades ou inadequações no objeto do contrato.
- 5.3. Assegurar a conformidade com as disposições relevantes da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária:

131113.392.0026.2076 Manutenção das Atividades Culturais 339039000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 17190000 Ficha 916

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS VINCULAÇÃO

7.1 – A CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, a Dispensa de Licitação, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Administrativo e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
CNPJ: 18.017.368/0001-28
AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



CLÁUSULA OITAVA - DO CONTRATO E DA EXTINÇÃO

8.1.O presente contrato é regido pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/21, e das demais normas complementares aplicáveis

8.2.O ajuste poderá ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 137 da Lei Federal 14.133/21.

8.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de promover a redução ou acréscimo do ajuste, nos termos do art. 125 da Lei Federal 14.133/21.

8.4.O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

8.5. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.6 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

CLÁUSULA NONA - DOS PRAZOS

9.1. O presente contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura, período durante o qual os serviços deverão ser executados pela CONTRATADA, observadas as condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual e no respectivo Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

10.1. Aplicar-se-á a Lei nº 14.133/2021, para os casos que porventura ficarem omissos neste termo de contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO

11.1. Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Processo nº 00_____ Dispensa de Licitação nº 000_____ e a proposta do **Contratado**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Será competente o Foro da Comarca de Montes Claros/MG, para dirimir quaisquer



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
CNPJ: 18.017.368/0001-28
AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



dúvidas, oriundas deste Termo de contrato com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado seja.

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Termo de Contrato, aceitam a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual efeito e teor, na presença de duas testemunhas, abaixo indicadas:

Juramento/MG, de 2026

Município de Juramento/MG
Marlene de Lourdes S. Moreira
Prefeitura Municipal
Contratante

Contratado